

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1577/2017, 19 de abril de 2017.

Retifica o Decreto nº 1.564/17 que concede aposentadoria por idade ao servidor João Henrique Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº14844/2017, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea b da Constituição Federal, e os artigos 31 e 56 da Lei Municipal nº 741/2005,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.564/17, de 01 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 18,58/35 avos, fixados na quantia anual de R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), complemento constitucional R\$ 447,28 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)."

Art. 2º - As demais determinação do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/17, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARTINHO MENDES DA SILVA

Registrado a fls. do livro próprio. Afixado no Placard de Publicidade. Data supra.